



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

CONTRATO Nº 05 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

1 - CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS**, sita à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 35, Pirapora do Bom Jesus, São Paulo, C.N.P.J. Nº. 49.721.541/0001-06, neste ato representada pelo seu Presidente **RODRIGO DA SILVA BRITO** RG Nº 485923762 SSP/SP, CPF Nº 392.842.518-85, CONTRATADO: **YES ENGENHARIA LTDA**, com sede a Avenida Presidente Kennedy, 424, jardim Audir, Barueri-SP, CEP 06433-040, inscrito no CNPJ sob o número 48.400.844/0001-56, por seu representante legal **SAMMY ALEX SANDER INACIO DOS SANTOS** portador da cédula de identidade RG Nº 41.120.934-6 CPF número 219.417.438-97, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, nos seguintes termos:

2 - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Que o contratado foi a empresa vencedora da licitação – convite nº02/2023 – e constitui objeto do presente contrato, a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A CONCESSIONARIA, COM MEDIÇÃO DE BAIXA TENSÃO E DEMANDA ATÉ 75K VA; PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS, PARA EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 1.000 M2; PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0; TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO; SONDAÇÃO DE TERRENO A TRADO; TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO; CORTE VERTICAL EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA DE 15 CM

3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta – empreitada por preço unitário tipo menor preço, que constaram na planilha orçamentária



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro,35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

abaixo descrita no valor total de R\$49.970,60 (quarente e nove mil e novecentos e setenta reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	unidade	quantidade	PREÇOS	
				Valor unitário	TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A CONCESSIONÁRIA, COM MEDIÇÃO DE BAIXA TENSÃO E DEMANDA ATÉ 75K VA	UNID	1,00	5.346,83	5.346,83
2	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS, PARA EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 1.000 M2;	UNID	3,00	4.186,29	12.558,87
3	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0;	UNID	3,00	2.847,46	8.542,38
4	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0;	UNID	3,00	2.113,49	6.340,47
5	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0;	UNID	3,00	882,74	2.648,23
6	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0;	UNID	3,00	1.021,04	3.063,14
7	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDADE	TX	1,0	936,60	936,60
8	SONDAGEM DE TERRENO A TRADO;	M	30,00	69,10	2.073,23
9	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO	TX	1,00	247,83	247,83
10	CORTE VERTICAL EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA DE 15 CM;	M	0,45	156,28	70,32
	SUBTOTAL				40.176,36
	TOTAL				40.176,36
				BDI 19,60%	9.724,24
	TOTAL GERAL				49.970,60

DA VIGÊNCIA: 60(sessenta dias a partir da assinatura do respectivo termo contratual.

4 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos ao contratado serão realizados até 10 dias, após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestados por quem de direito.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro,35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: os recursos financeiros para cobertura deste contrato correrão por conta da dotação/categoria, da classificação funcional programática e da categoria econômica; – 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

6 - DA PENALIDADE: além das penalidades previstas na Legislação vigente e no Edital do convite, a CONTRATADA estará sujeita ao seguinte:

6.1 Advertência;

6.2 - Suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Câmara, por prazo de até 2 (dois) anos.

6.3- A Câmara Municipal aplicará à Licitante/Contratada as seguintes multas:

6.4 - De 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela recusa do licitante em assiná-lo, sem motivo justificado, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, passível de cobrança via de execução e compensável pela Câmara de qualquer crédito porventura existente;

6.5 - De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela inexecução parcial ou total do objeto do presente Edital, sem motivo justificado, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, passível de cobrança via de execução e compensável pelo Câmara de qualquer crédito porventura existente.

6.6 - As multas aplicadas pela Contratante serão descontadas dos valores devidos à Contratada ou cobradas pelos meios legais.

7 - DA RESCISÃO: caso venha a CONTRATADA, a incidir em qualquer das infrações elencadas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, assim como nas exigências contidas neste contrato, a Câmara Municipal poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, salva motivo plenamente justificado, e aceito pela Câmara, ficando sujeita a responsabilização dos prejuízos causados a esta Câmara.

8 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos de direito público aplicando-se-lhes,



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro,35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATANTE: a contratante obriga-se a: a) dar condições materiais para a contratada desenvolver suas atividades.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O contratado obriga-se a :

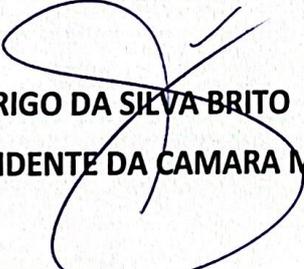
- a) prestar os serviços descritos no objeto do contrato no prazo legal.
- b) a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele já assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do convite.

DO FORO: fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firma as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas.

Pirapora do Bom Jesus, 03 de abril de 2023.

CONTRATANTE :

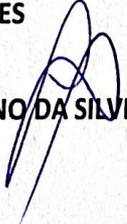

RODRIGO DA SILVA BRITO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

CONTRATADO:

YES ENGENHARIA LTDA
SAMMY ALEX SANDER INACIO DOS SANTOS 

TESTEMUNHAS:


VIVIAN VINTORIN SOARES


JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA